



**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL
ESTADO DO ES
AQUI SE LEVA O ME**



PROTOCOLO - PMPK Nº 035442/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ENCAMINHA REQUERIMENTO DE COMPRAS
DE CELULARES

Presidente Kennedy, 26 de novembro de 2023

MEMORANDO/SEMMA/PK/Nº 089/2023

À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Sr.º WAGNER PORTO VIANA

Assunto: Solicitação de Autorização para Aquisição de Aparelho Celular - Projeto "De Olho no Óleo"

Prezado Senhor Secretário,

Considerando a importância do projeto "De Olho no Óleo", que tem demonstrado impactos positivos significativos no município e que o referido projeto, conforme documentação anexa, tem mobilizado os alunos e a comunidade em geral na coleta responsável de óleo, contribuindo assim para a preservação do meio ambiente e conscientização sobre a importância da reciclagem desse resíduo.

Considerando que o envolvimento e empenho dos estudantes foram de extrema importância para o desenvolvimento dessa primeira etapa do projeto, chegando a mais de 500 litros de óleo coletados durante os meses de Agosto a Novembro/2023, resíduo esse que deixou de ser descartado de forma indevida, e evitando a contaminação dos nossos corpos hídricos, o que chegaria a aproximadamente 12.500.000 litros de água contaminada.

Com o intuito de valorizar o esforço dos alunos e promover o engajamento ainda maior na causa ambiental, propomos no projeto a premiação dos participantes mais destacados de cada escola envolvida, EMEIEF Jaqueira "Vilmo Ornelas Sarlo", EMEIEF Presidente Kennedy "Bery Barreto de Araújo", EMEIEF São Salvador e EMEIEF Pluridocente Marobá. por meio da doação de um aparelho celular. Acreditamos que essa iniciativa não apenas reconhecerá o mérito dos envolvidos, mas também servirá como estímulo para futuras edições do projeto.

Dessa forma, solicito a autorização para elaboração do termo de referência para a aquisição dos aparelhos celulares mencionados para a premiação dos alunos, e abertura do processo.

Ressalto que essa medida não apenas fortalecerá a relevância do projeto no município, mas também contribuirá para a disseminação de práticas sustentáveis entre os jovens, consolidando nossa posição como referência em iniciativas ambientais.

Respeitosamente

Mariele R.M. Pinon

Engenheira Ambiental / Secretário Municipal de Meio Ambiente



PROJETO DE OLHO NO ÓLEO

AUTOR: MARIELE R. M. PINON

EXECUTORES: SEMMA, SEME E SEMGOV



04
[Handwritten signature]

PROJETO DE OLHO NO ÓLEO

RESUMO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy – SEMMA/PK, secretaria responsável pela Educação Ambiental no município, através do Setor de Educação Ambiental, realiza um trabalho de conscientização sobre a importância do uso dos recursos hídricos e resíduos sólidos com a comunidade escolar e o público em geral. Sabendo do problema que causa o descarte inadequado do óleo de cozinha usado no meio ambiente e quanto é importante a mudança de hábitos e a conscientização da sociedade Kennedense, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com a Secretaria de Governo e Secretaria de Educação, lançou o projeto DE OLHO NO ÓLEO, onde realizará um trabalho com a população para informar sobre os prejuízos do descarte indevido e disponibilizar pontos de coleta. Inicialmente em parceria com a Secretaria de Educação do município, será disponibilizado 04 pontos de coletas, sendo nas escolas municipais: EMEIEF Jaqueira Vilmo Ornelas Sarlo, EMEIEF Presidente Kennedy Bery Barreto de Araujo, EMEIEF São Salvador e EMEIEF Pluridocente Maroba e no Centro da cidade, na praça Manoel Fricks Jordão. Vizando um maior engajamento da sociedade escolar e Kennedense junto ao projeto, será realizado dentro das escolas já citadas um concurso entre os alunos, onde haverá uma premiação por escola no fechamento do primeiro ciclo do projeto.

Todo o óleo coletado através do projeto será doado a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Presidente Kennedy – ASCPK, onde será convertido em renda para os associados.

Palavras-chave: Óleo de cozinha usado, SEMMA, Secretaria de Educação, Escolas Municipais, ASCPK.



INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, secretaria essa responsável pela Educação Ambiental do município, ciente das grandes despesas que o município tem para o gerenciamento correto dos resíduos que são descartados em locais indevidos, buscando amenizar todos esses impactos, tanto ambiental quanto financeiro, o órgão tem como meta informar para a comunidade sobre a importância do gerenciamento correto dos resíduos gerados nas residências e comércio local.

Segundo LINS(2010), os resíduos de óleos, manteigas, margarinas, e gorduras utilizadas na culinária das residências, comércios e indústrias ao serem descartados de forma inadequada nas pias, vasos sanitários e poços de visita atingem o sistema de esgotamento sanitário, originando problemas hidráulicos na rede de esgoto. O óleo e as gorduras residuais geram entupimentos nas tubulações públicas e privadas, necessitando do emprego de produtos químicos e mecanismos manuais ou hidromecânicos para solucionar o problema. Além disso, como os esgotos são coletados e enviados para tratamento, a presença destes resíduos geram prejuízos no funcionamento das ETE's, prejudicando o rendimento e eficiência na operação das estações. Uma quantidade excessiva de óleos e graxas presente nos efluentes domésticos são transportadas para as unidades de tratamento prejudicando o tratamento secundário biológico do esgoto, dificultando a degradação da matéria orgânica pelos micro-organismos na produção e coleta do biogás. Como o óleo é menos denso, este flutua e forma uma camada que impede o bom funcionamento do sistema, formando acúmulos de espuma ou escuma nos digestores, ocasionando mau cheiro e quando presentes em grandes quantidades no lodo inviabilizam sua utilização na agricultura. Estudos revelam que 1 litro de óleo de cozinha polui cerca de 1 milhão de litros de água. Além do mais, prejudica as comunidades aquáticas, pois, pela diferença de densidade entre o óleo e a água, o óleo sobrenada na água, impedindo a entrada de luz, reduzindo a interface ar-água, dificultando as trocas gasosas e, como consequência, a oxigenação do corpo hídrico.

Quando armazenado de forma correta o óleo de cozinha pode ser transformado em sabão, tintas, massa de vidraceiro, verniz e biodiesel.

O processo de reciclagem do óleo de cozinha recebeu um grande estímulo pela lei do biodiesel 11.097/05 (do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel) que obriga a introdução gradual do biodiesel na matriz energética brasileira para incrementar, as bases econômicas, sociais e ambientais, com a participação dos biocombustíveis.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA ciente de sua responsabilidade socioambiental e



preocupada com o seu despejo inadequado nos corpos hídricos do município, durante a semana do meio ambiente, lançou no município o projeto DE OLHO NO ÓLEO, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Governo, para motivá-los a dar uma melhor disposição e aproveitamento ao resíduo de cozinha tão indesejado nas redes de esgoto.

OBJETIVO GERAL

- Este projeto tem como objetivo, conscientizar a comunidade escolar, sobre os danos que o lançamento indevido do óleo de cozinha pode acarretar no meio ambiente.
- Revelar que existem meios de diminuir, se não acabar, com este tipo de poluição.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Reverter à coleta de óleo de cozinha usado em fonte de renda para a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Presidente Kennedy – ASCPK;
- Envolver e conscientizar gradativamente a comunidade, além dos muros da Escola;
- Envolver as Escolas do Município na campanha de recolhimento do óleo de cozinha;
- Retirar do meio ambiente todo o óleo inutilizável para a população Kennedense.

METODOLOGIA

Antes de elaborar o Projeto “De olho no óleo”, fizemos uma pesquisa bibliográfica sobre o tema em questão. Através desse estudo descobrimos que a palavra, contaminação, provém do latim polluere, que significa “sujar”, porém, o termo poluição adquiriu sentido, mais condizente ao sentido ecológico, de alteração das características do ambiente aquático.

Segundo Murgel (1996), existem dois tipos de poluição. Um deles, as substâncias poluidoras, não necessariamente nocivas, pois são aproveitadas como alimento pelos seres aquáticos. No outro, são introduzidas substâncias nocivas, tóxicas ou patogênicas, transmitidas diretamente aos peixes ou a quem beba a água, causando mortes ou doenças.

Os óleos vegetais, embora muitas pessoas desconheçam, são outros grandes causadores de danos ao meio ambiente quando descartados de maneira incorreta. Estes estão presentes na grande maioria dos lares brasileiros, em alguns servem como tempero, outros para frituras. E nas duas situações,



normalmente, seu fim é o “ralo da cozinha” ou o cesto de lixo.

Os óleos e gorduras são, por definição, substâncias que não se misturam com a água, ou seja, são insolúveis, podendo ser de origem animal ou vegetal. Sua composição química inclui triglicerídeos, que são formados a partir da condensação entre glicerol e ácidos graxos. A diferença entre óleo e gordura se dá, pelo seu estado físico.

O óleo de cozinha usado, quando jogado diretamente no ralo da pia ou no lixo, danifica o encanamento, polui córregos, riachos, rios e o solo. Este material interfere também na passagem de luz na água, retarda o crescimento vegetal e o fluxo da água, além de impedir a transferência do oxigênio para a água o que impede a vida neste meio.

A poluição do solo ocorre, quando o óleo, que vai para os lixões ou que vem com a água dos rios, se acumula nas margens, impermeabilizando o solo e impedindo que a água se infiltre.

Estimativas indicam que um litro de óleo de cozinha pode poluir cerca de um milhão de litros de água. Esta poluição faz encarecer o tratamento da água em até 45%, além, de agravar o efeito estufa, já que o contato da água poluída pelo óleo, ao desembocar no mar, gera uma reação química que libera gás metano, um componentemuito mais agressivo que o gás carbônico.

Existem medidas preventivas, que fazem parte de uma política de proteção da qualidade da água, dentre estas, o reaproveitamento do óleo, em forma de biodiesel.

O biodiesel é um biocombustível 100% renovável e alternativo ao diesel derivado do petróleo. O uso do biodiesel evita o lançamento dos óleos usados diretamente na natureza.

O biodiesel ainda confere outras vantagens, como evitar uma parte do lançamento de enxofre na atmosfera (substância presente no diesel comum, e que compõem a chuva ácida) e diminuir os índices de emissão de dióxido de carbono, entre outras.

Todas as etapas do projeto foram discutidas democraticamente junto ao setor de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente.

✓ **Sensibilização e Envolvimento:**

Diante dessa projeção, em reunião com os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, lançaremos o projeto “DE OLHO NO ÓLEO”. A partir daí, começaremos o trabalho de sensibilização através de palestras nas escolas, blitz nas principais ruas do município, caminhada



08
[Handwritten signature]

de conscientização no comércio local e reuniões nas comunidades através de associações, igrejas e grupos voluntários.

✓ **Lançamento do Projeto:**

Nesta etapa os servidores da SEMMA juntamente com a Secretaria de Governo e de Educação durante o evento em comemoração da Semana do Meio Ambiente lançará o projeto para os municípios.

Para a comunidade escolar, inicialmente, na primeira etapa do projeto, será implantado em 04 escolas municipais, sendo elas: EMEIEF Jaqueira Vilmo Ornelas Sarlo, EMEIEF Presidente Kennedy Bery Barreto de Araujo, EMEIEF São Salvador e EMEIEF Pluridocente Maroba, a escolha se justifica por se tratar dos maiores polos municipais. Será enviado as escolas participantes um grupo de servidores da SEMMA, onde farão a divulgação boca a boca e através das redes sociais e panfletagem.

✓ **Desenvolvimento do Projeto:**

Com a perspectiva de despertar os nossos discentes um novo olhar sobre o problema do óleo de cozinha sendo descartado de forma incorreta dentro de suas residências e no comércio, e buscando um maior comprometimento com o projeto, um aluno de cada escola envolvida será premiado ao final de cada etapa do projeto.

Essa premiação se dará da seguinte forma: o aluno da escola participante que em um determinado período, esse sendo determinado pela SEMMA, onde a primeira etapa será de Agosto/2023 a Dezembro/2023, e as demais podendo ser anuais, acompanhando o calendário escolar do município, que entregar aos responsáveis do projeto o maior número em litros de óleo, será premiado pela Secretaria de Meio Ambiente. A primeira premiação será 01 (um) celular por escola, para o aluno que entregar o maior quantitativo de litros de óleo usado até Dezembro/2023. As demais premiações dos anos subsequentes deverão ser discutidas e decididas de acordo com o desenvolvimento do projeto e que melhor se ajustar.

Os alunos no ato da coleta, ao entregar o óleo usado receberá uma espécie de comprovante onde deverá conter: escola, nome do aluno, turma, quantidade em litros de óleo entregue, data e assinatura do servidor responsável pela coleta. Que deverá ser guardado pelo participante para conferência ao final da etapa do projeto. Os servidores da SEMMA ficarão com a segunda via do



comprovante para conferência e classificação ao final da etapa do projeto.

Em caso de empate entre os participantes de uma determinada escolar, os responsáveis pelo projeto informarão aos alunos e será dado a esses alunos que empataram o prazo de mais 07 dias para uma nova entrega de material (óleo), ficando a cargo de cada participante o desenvolvimento de estratégias para alcançar o maior quantitativo em litros de óleo usado.

A coleta será inicialmente mensal, podendo ocorrer alterações de acordo com a necessidade e para melhor desenvolvimento do projeto.

Nas comunidades e centro da cidade o projeto será desenvolvido através de reuniões, blitz e panfletagem, de forma gradativa, com o objetivo de conscientizar a população da importância da adesão ao projeto.

MATERIAL

Para a implantação do projeto no município será necessário a aquisição de: material de divulgação, camisetas para os servidores envolvidos, adesivos para os coletores e objetos para a premiação. Conforme a necessidade, deverá ser adquirido novos coletores, uma vez que o número de coletores é insuficiente para atender todo o município.

CUSTOS E DESPESAS

Inicialmente os custos e despesas para a implantação da primeira etapa do projeto será com material de divulgação, adesivos, camisetas para a equipe de trabalho e a premiação das quatro escolas participantes, considerando que na Secretaria de Meio Ambiente já possui um número de coletores suficiente para dar início ao projeto.

Para não haver atrasos na implantação do projeto será solicitado parceria do setor de comunicação para a confecção do material de divulgação e adesivos, considerando que os mesmos já possuem contratos abertos para essa finalidade. Posteriormente deverá ser feito todo o processo de aquisição de material através da Secretaria de Meio Ambiente, conforme necessidade do projeto. A premiação deverá ser realizado via SEMMA, podendo ocorrer por recurso próprio ou doação de terceiros, dentro dos padrões legais e previstos em lei.

Para a ampliação do projeto nas escolas e no município será necessário a aquisição de materiais como: coletores de óleo, adesivos, material de divulgação, objeto de premiação, entre outros, onde



deverão seguir os tramites legais e previstos em lei.

É notório que, considerando a importância desse projeto para o meio ambiente e a economia que poderá gerar para o município com gastos voltados para o tratamento de água e desobstrução das redes coletoras de esgoto, é justificável os possíveis investimentos para a implantação e desenvolvimento do projeto.

CRONOGRAMA

Considerando que por se tratar de um projeto que deverá ser contínuo dentro do município, não se tratando de algo que tenha início, meio e fim, não será apresentado um cronograma de atividades.

Vale salientar que os 06 (seis) primeiros meses, ou seja, o segundo semestre de 2023 será para a implantação da primeira etapa do projeto, onde deverá ser feito os ajustes necessários e melhorias para ampliação no ano de 2024.

RESULTADOS ESPERADOS

A SEMMA, dará os primeiros passos na expectativa de que esta iniciativa se consolide e alcance um número maior de cidadãos e cidadãs, que reconheçam a importância de reeducar os seus hábitos e incorporá-los em seu cotidiano. Transformações que visem o bem coletivo e não os lucros financeiros individuais é uma tarefa desafiadora, que necessita empenho, paciência e muita perseverança dos formadores de opinião. É necessário que todos encararem o desafio: os grandes líderes, o poder público, empresas, escolas, indivíduos autônomos, comércio, onde cada um se sinta responsável pelos seus atos. Pensar nas futuras gerações, deixar como legado um mundo mais organizado e limpo, com água de qualidade e um bem estar global, e para isso é necessário transformar hábitos, adquirir conhecimentos e criar pensamentos inovadores, rumo a uma maior qualidade de vida.

Nas escolas a resposta poderá ocorrer abaixo do esperado. Deve-se ter em vista que o lançamento do projeto será no segundo semestre letivo, onde servirá como um período de adaptação, porém não será fator determinante para a primeira avaliação do projeto, essa devendo ocorrer ao final do primeiro ano completo da implantação do projeto. Para o ano de 2024, pretende-se incluir no calendário letivo um curso informativo com os professores de modo que possa alcançar respostas mais rápidas. Estas respostas precisam ser mais ágeis, e vem de acordo com o que escreve o Ecologista e Educador Ambiental Genebaldo Freira: "estamos produzindo um mundo que nenhum de nós deseja. A par dos grandes avanços



11
[Handwritten signature]

científicos e tecnológicos, a espécie humana, experimenta, um grande desafio à sua sustentabilidade: a perda do equilíbrio ambiental, acompanhada de erosão cultural, injustiça social e econômica e violência, como corolário da sua falta de percepção, do seu empobrecimento ético e espiritual, também, fruto de um tipo de Educação que “treina” as pessoas, para serem consumidores úteis, egocêntricos e, ignorar as conseqüências ecológicas dos seus atos (GENEBALDO FREIRE DIAS ON LINE,2015).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lei 11097/2005,Lei Nº 11.097 de 13 de Janeiro de 2005, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Lei/L11097.htm Acesso em 22.01.2015;

LINS, G.A.,**Impactos Ambientais em Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs)**, (Dissertação de Mestrado em Engenharia Ambiental), Universidade Federal do Rio de Janeiro,2010 Disponível em: <http://dissertacoes.poli.ufrj.br/dissertacoes/dissertpoli491.pdf> Acesso em 28.02.2015;

GENEBALDO FREIRE DIAS ON LINE, Educação Ambiental princípios e práticas 9ª. Edição, Disponível em : <http://genebaldo.com.br/educacao-ambiental-principios-e-praticas-9a-edicao/> Acesso em 20.02.2015.

MURGEL, SAMUEL BRANCO. Meio Ambiente e Biologia, São Paulo: Edgar Blücher, 1989. 202 p.



354 42 / 2023

12
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº _____ /2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Pela presente Mensagem, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que objetiva Instituir o Programa Kennedy de Olho no Óleo.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy (SEMMA) é responsável pela Educação Ambiental no Município, através do Setor de Educação Ambiental, que realiza um trabalho de conscientização sobre a importância do uso dos recursos hídricos e resíduos sólidos com a comunidade escolar e o público em geral.

Sabendo do problema que causa o descarte inadequado do óleo de cozinha usado no meio ambiente e o quanto é importante a mudança de hábitos e a conscientização da sociedade Kennedense, a SEMMA, em parceria com a Secretaria Municipal de Governo (SEMGOV) e a Secretaria Municipal de Educação (SEME), idealizou o Programa Kennedy de Olho no Óleo, para informar a população sobre os prejuízos do descarte indevido e disponibilizar pontos de coleta.

Inicialmente, em parceria com a SEME, será disponibilizado 04 pontos de coletas, sendo nas Escolas Municipais: EMEIEF de Presidente Kennedy "Vilmo Ornelas Sarlo", EMEIEF de Jaqueira "Bery Barreto de Araújo", EMEIEF de São Salvador "São Salvador" e EMEIEF de Praia de Marobá "Pluridocente Barra de Marobá".

Visando um maior engajamento da sociedade escolar e Kennedense junto ao Projeto, será realizado dentro das Escolas um concurso entre os alunos, onde haverá uma premiação para um aluno de cada escola no fechamento do primeiro ciclo do Projeto.

Todo o óleo coletado através do Projeto será doado para a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Presidente Kennedy (ASCPK), que será convertido em renda para os associados.

Na expectativa de que seja acolhida, apresento a presente proposta para apreciação dessa honrosa Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

Dorlei Fontão Da Cruz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº _____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA KENNEDY DE OLHO NO ÓLEO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, o Programa Kennedy de Olho no Óleo, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), em parceria com as Secretarias Municipais de Governo (SEMGOV) e de Educação (SEME), para conscientizar a população e a comunidade escolar sobre os danos que o lançamento indevido do óleo de cozinha pode causar no meio ambiente.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O Programa Kennedy de Olho no Óleo tem por objetivos:

I - revelar que existem meios de diminuir, se não acabar, com este tipo de poluição;

II - envolver as Escolas do Município na campanha de recolhimento do óleo de cozinha;

III – envolver, sensibilizar e conscientizar gradativamente a comunidade além dos muros da Escola;

IV - retirar do meio ambiente todo o óleo de cozinha inutilizável pela população Kennedense;

V - reverter a coleta de óleo de cozinha para a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Presidente Kennedy (ASCPK).



354 42 / 2023

14
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Art. 3º. O Programa Kennedy de Olho no Óleo será desenvolvido, inicialmente, nas seguintes Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino:

- I - EMEIEF de Presidente Kennedy "Vilmo Ornelas Sarlo";
- II - EMEIEF de Jaqueira "Bery Barreto de Araújo";
- III - EMEIEF de São Salvador "São Salvador"; e
- IV - EMEIEF de Praia de Marobá "Pluridocente Barra de Marobá".

Parágrafo único. O Programa poderá ser ampliado e desenvolvido em outras Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 4º. As etapas do Programa consistem em:

- I - inscrição dos alunos interessados na Escola;
- II - entrega do óleo pelo aluno em garrafa pet na Escola;
- III - entrega do comprovante de recebimento do óleo pela SEMMA ao aluno, que deverá conter a identificação da escola, do aluno e da respectiva série/turma, quantidade de litros entregues, data e assinatura do responsável pela coleta;
- III - classificação dos alunos, que terá 01 (um) vencedor por Escola.

§ 1º. Inicialmente, a coleta será mensal, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade e para melhor desenvolvimento do Projeto.

§ 2º. Em caso de empate entre os alunos participantes de uma determinada Escola, será oportunizado o prazo de mais 07 (sete) dias para uma nova entrega de óleo, ficando a cargo de cada participante o desenvolvimento de estratégias para alcançar o maior quantitativo de litros.

§ 3º. O comprovante de recebimento do óleo será confeccionado em 02 (duas) vias, sendo uma para o aluno e a outra para conferência da SEMMA e classificação ao final das etapas.

Art. 5º. Nas Localidades e Centro da Cidade o Projeto será desenvolvido através de reuniões, blitz e panfletagem, de forma gradativa, com o objetivo de sensibilizar a população da importância do descarte adequado do óleo de cozinha.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º. São atribuições da SEMMA:

- I - gerir o Programa em sua integralidade;
- II - desenvolver ações rotineiras de conscientização da população e alunos sobre o descarte adequado do óleo de cozinha;
- III - disponibilizar recipientes adequados para o descarte geral do óleo de cozinha nas Escolas e demais Localidades;
- IV - acompanhar o desenvolvimento do Programa nas Escolas e demais Localidades;
- IV - ofertar prêmios para os participantes ganhadores do Programa.

Art. 7º. São atribuições da SEME:

- I - garantir o acesso dos alunos ao Programa;
- II - promover a inscrição dos alunos ao Programa;
- III - disponibilizar profissionais para o recebimento do óleo de cozinha descartado;
- IV - acompanhar o desenvolvimento do Programa nas Escolas;

Art. 8º. São atribuições da SEMGOV:

- I - proporcionar meios de veiculação institucional do Programa;
- II - ser interlocutor das ações do Programa.

CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO

Art. 9º. Para cada Escola integrante do Programa, será classificado 01 (um) aluno vencedor da entrega do maior quantitativo de óleo de cozinha.

§ 1º. Cada aluno vencedor receberá 01 (um) prêmio ofertado pela SEMMA.

§ 2º. A premiação ofertada pela SEMMA poderá consistir na entrega em dinheiro ou de objetos destinados exclusivamente para os alunos, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Para execução desta Lei fica o Poder Executivo, através da SEMMA, autorizado a adquirir ou receber doação de materiais de divulgação e objetos para as premiações.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da SEMMA e/ou da doação de bens, quando for o caso.

Art. 12. A SEMMA poderá regulamentar o desenvolvimento do Programa mediante Portaria conjunta com a SEMGOV e SEME.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 27 de novembro de 2023.

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

Wagner Porto Viana
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Fátima Agrizzi Ceccon
Secretária Municipal de Educação

Fabício Cordeiro da Cruz
Secretário Municipal de Governo



Processo 35442/2023
Folhas 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

A TÉCNICA RESPONSÁVEL

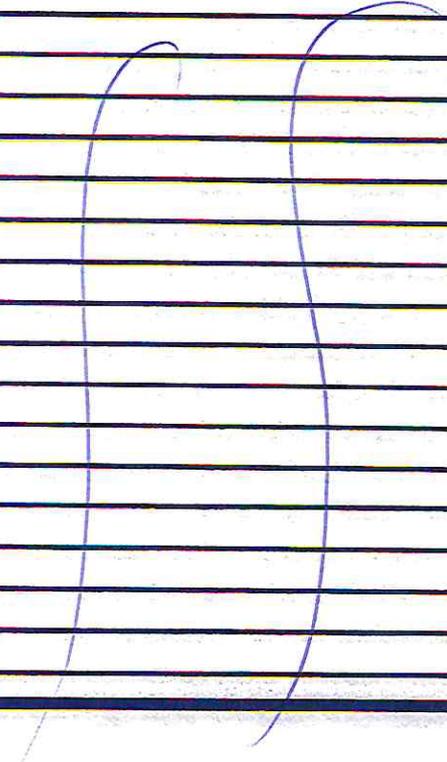
SOLICITO A ELABORAÇÃO DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA.


Wagner Porto Viana
Secretário Municipal
de Meio Ambiente
Decreto N° 17/2023

do Secretário Wagner,

Segue termo de referência para elaboração e aprovação.

29/11/2023





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÕES de CELULARES para atender a premiação do PROJETO DE OLHO NO OLEO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	QTD	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES
01	04	APARELHO CELULAR	<ul style="list-style-type: none"> • Tamanho da tela: 6,5 polegadas • Resolução da tela: HD+ (720 x 1.600 pixels) • Painel da tela: LCD • Câmera traseira: 50 MP + 2 MP • Câmera frontal: 8 MP • Sistema: Android • Processador: Snapdragon 480+ • Memória RAM: 4 GB • Armazenamento: 128 GB • Cartão de memória: sim

3. JUSTIFICATIVA

• A aquisição dos eletrônicos acima especificados, atenderá à premiação do projeto de olho no óleo da Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE, que por meio da educação ambiental desenvolveu o projeto, com o objetivo de conscientizar a comunidade escolar, sobre os danos que o lançamento indevido do óleo de cozinha pode acarretar no meio ambiente, revelar que existem meios de diminuir, se não acabar, com este tipo de poluição.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Contratada deverá possuir:



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4.1. Todas as documentações exigidas pela Lei nº. 8.666/93 (técnicas, física, financeira, fiscal, etc.)

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

5.3. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da empresa que ensejaram sua contratação, inclusive a qualificação técnica;

5.4. Solicitar à Contratada a substituição de qualquer equipamento cujo uso considere prejudicial ou que não atendam às necessidades;

5.5. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA após o cumprimento das formalidades legais;

5.6. Conferir o atestado de conformidade dos equipamentos entregues com as normas do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;

5.7. Autorizar, quando necessário, a saída de equipamentos a serem reparados na sede da CONTRATADA, ou empresa por ela autorizada;

5.8. Devolver à empresa o equipamento que não possa ser corrigido, após sua substituição por outro novo;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATA

A contratada obriga-se a:

6.1. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;

6.2. Obedecer às normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

6.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, qualquer equipamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;

6.4. Caso o objeto seja entregue fora das especificações ou defeituosos, a empresa terá 48 (quarenta e oito) horas após o comunicado da ocorrência para proceder à substituição, caso não seja efetuada a substituição dos objetos defeituosos ou em



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

desacordo com as especificações será descontado do licitante o valor correspondente aos objetos defeituosos.

7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A presente aquisição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial no Art. 15, inciso II da Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública, na lei 10.520/02, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão, bem como as disposições provenientes do edital.

7.2. A contratação do objeto descrito no presente Termo de Referência dar-se-á por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, apurando-se o valor de acordo com as quantidades requisitadas e entregues, sendo pago, após a devida apresentação da respectiva fatura no setor competente do Município.

8.2. O faturamento será efetuado no mês de competência e a respectiva fatura e Nota Fiscal deverão ser entregues Secretaria Municipal de FAZENDA da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, localizada na ATILA VIVACQUA, N.º 79 – CENTRO, juntamente com os certificados de regularidade fiscal e trabalhista, até 10 dias a partir da entrega;

8.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da NF/Fatura, na Tesouraria da PMPK e/ou na agência bancária indicada pelo FORNECEDOR.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. O objeto deste subitem deverá ser entregue nos horários entre 8h às 11h e entre 12h às 17h, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, situado à Rua Orestes Baiense – Centro, Presidente Kennedy/ES.

9.2. A entrega dos produtos deverá ser de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

10. PRAZO DE GARANTIA



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.1. Prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses que começará a correr a partir da efetiva aceitação do equipamento.

10.2. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Programa integrado de educação ambiental-PIEA- 012001.185410372.200; elemento de despesa: 33903100000-Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras; fonte de recurso 1704000000000- transferência da união referentes a compensações financeiras-ficha:179.

Presidente Kennedy/ES, 23 de Novembro de 2023.


Mariete Rita Mendes Pinon
Engenheira Ambiental

354 42 / 2023

22
PK**VIPCELL COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**

RUA DONA SENHORINHA, Nº 22, CENTRO, CEP: 29350-000

PRESIDENTE KENNEDY-ES

EMAIL: vipcellpk@gmail.com

**CONSULTA DE PREÇOS PARA COMPOR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS**

Aquisição de 04 aparelhos celular, para premiação dos alunos ganhadores do projeto "DE OLHO NO ÓLEO".

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN.	QUANTIDADE (ESTIMADA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tamanho da tela: 6,5 polegadas				
	Resolução da tela: HD+ (720 x 1.600 pixels)	01	04	RS 1.480,00	RS 5.920,00
	Painel da tela: LCD				
	Câmera traseira: 50 MP + 2 MP				
	Câmera frontal: 8 MP				
	Sistema: Android 13				
	Processador: Snapdragon 480+				
	Memória RAM: 4 GB				
	Armazenamento: 128 GB				
	Cartão de memória: sim				
	Capacidade da bateria: 5.000 mAh				
	Telefonia: Dual SIM				
	Peso: 183 gramas				
	Dimensões: 162,7 x 74,66 x 8,19 mm				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA =

RS 5.920,00

VALIDADE DA PROPOSTA 30 (TRINTA) DIAS.

Presidente Kennedy – Es, 23 de Novembro de 2023.

46.365.174/0001-59

VIPCELL COMÉRCIO E SERVIÇOS
ELETRÔNICOS LTDARua Dona Senhorinha, 22
Centro - CEP: 29350-000

PRESIDENTE KENNEDY - ES

CONSULTA DE PREÇOS PARA COMPOR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS

Aquisição de 04 aparelhos celular, para premiação dos alunos ganhadores do projeto "DE OLHO NO ÓLEO".

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN.	QUANTIDADE (ESTIMADA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tamanho da tela: 6,5 polegadas Resolução da tela: HD+ (720 x 1.600 pixels) Painel da tela: LCD Câmera traseira: 50 MP + 2 MP Câmera frontal: 8 MP Sistema: Android 13 Processador: Snapdragon 480+ Memória RAM: 4 GB Armazenamento: 128 GB Cartão de memória: sim Capacidade da bateria: 5.000 mAh Telefonia: Dual SIM Peso: 183 gramas Dimensões: 162,7 x 74,66 x 8,19 mm	01	04	RS 1.699,00	RS 6.796,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA =

RS 6.796,00

INSC. ESTADUAL: 082.468.73-7
05.882.819/0001-43
CICERI & CIA LTDA ME
 AV ISAIAS SCHERRER, Nº 62, CENTRO
 CEP 29.285-000 - PIUMA - ESP SANTO
 TEL. (28) 3528-2911
 WEBCLANINFORMATICA@WEBCLAN.COM.BR

354 42 / 2023

24
Frank

ASK INTERMEDIACAO ELETRONICOS LTDA
 RUA MAJOR CAETANO, N° 14, CENTRO, CEP: 29290-000
 RIO NOVO DO SUL-ES
 EMAIL: aaskiphones@gmail.com

CONSULTA DE PREÇOS PARA COMPOR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS

Aquisição de 04 aparelhos celular, para premiação dos alunos ganhadores do projeto "DE OLHO NO ÓLEO".

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN.	QUANTIDADE (ESTIMADA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tamanho da tela: 6,5 polegadas Resolução da tela: HD+ (720 x 1.600 pixels) Painel da tela: LCD Câmera traseira: 50 MP + 2 MP Câmera frontal: 5 MP Sistema: Android 13 Processador: Snapdragon 480+ Memória RAM: 4 GB Armazenamento: 128 GB Cartão de memória: sim Capacidade da bateria: 5.000 mAh Telefonia: Dual SIM Peso: 183 gramas Dimensões: 162,7 x 74,66 x 8,19 mm	01	04	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA =					R\$ 6.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA 30 (TRINTA) DIAS.
 Presidente Kennedy – Es, 29 de Novembro de 2023.

46.228.895/0001-17

ASK INTERMEDIACÃO
 ELETRONICOS LTDA
 Rua Major Caetano, 14 - Andar 2
 Centro - CEP: 29290-000
 RIO NOVO DO SUL - ES



35442/2023

Processo

Folhas 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

A ADMINISTRAÇÃO

APROVO TERMO DE REFERENCIA E ENVIO
CAMINHO PARA DEVIDAS PROVIDENCIAS.

Wagner Porto Viana
Secretário Municipal
de Meio Ambiente
Decreto Nº 17/2023

30/11/2023

Secretaria Municipal de Administração

Após cotação de preço, segue processo administrativo para ciência e devidas providências cabíveis.

Cumpre-nos informar que o parâmetro para obtenção do preço médio das propostas apresentadas foram utilizar a cotação do estudo técnico preliminar fornecido pela secretaria da pasta em anexo nas fls. 22 á 24.

Em: 1º/12/2023.

Izadora Cordeiro dos Santos
Chefe de Divisão de Compras

AO COMPRAS

11
FOMOLOGO BANCA JUNTA DAS 48 A 50, AUTORIZO E ENCAMINHO
A DIVISÃO DE COMPRAS PARA CONVERSÃO DA DESPESA DE PARCO EM
COMPRAS DIRETA (DISPENSA) E DE MAIS PROVIDÊNCIAS. 05/12/2023

Wagner Porto Viana
Secretário Municipal
de Meio Ambiente
Decreto Nº 17/2023



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Divisão de Compras

Encaminho os autos para providências quanto a cotação de preços, considerando a ***Manifestação e Autorização do Secretário Municipal de Meio Ambiente*** às fls. 25.

Em: 30/11/2023


Carlos Antonio Santiago
Secretário Municipal de Administração

27/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SETOR DE COMPRAS
 CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL Nº

 000625/2023

DATA

 30/11/2023

Unidade: 00000013 - SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Requisitante: 00000008 - SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dotação:
PROJETO ATIVIDADE: 2.200
ELEMENTO DE DESPESA: 33903100000
FICHA/FONTE DE RECURSO: 00179-17040000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÁSTICAS, CIENTÁFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
00036054	APARELHO CELULAR • tamanho da tela: 6,5 polegadas • resolução da tela: hd+ (720 x 1.600 pixels) • painel da tela: lcd • câmera traseira: 50 mp + 2 mp • câmera frontal: 8 mp • sistema: android • processador: snapdragon 480+ • memória ram: 4 gb • armazenamento: 128 gb • cartão de memória: sim conforme termo de referência. 115810000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	UND	4,000		

Total Geral R\$ **0,00**

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:
 AQUISIÇÃO DE CELULARES PARA ATENDER A PREMIAÇÃO DO PROJETO DE OLHO NO OLEO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

OBSERVAÇÕES:

<p>Data e Assinatura do Secretário(a) Requerente ou Requerente</p> <p>Data : ____ / ____ / ____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>	<p>Data e Assinatura do Responsável pelo cadastro da Solicitação</p> <p>Data : <u>30 / 11 / 2023</u></p> <p style="text-align: center;"><u>Rubertom dos S. Souza</u></p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>	<p>Data e Assinatura do Responsável pelo Setor de Compras</p> <p>Data : ____ / ____ / ____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
comprasmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

2188

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000535/2023

Processo Nº. 035442/2023

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.							
Razão Social (Proponente):							Porte:
Endereço:					Cidade/UF:		
CNPJ:			Telefone:		E-mail:		
Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00036054 - APARELHO CELULAR • TAMANHO DA TELA: 6,5 POLEGADAS • RESOLUÇÃO DA TELA: HD+ (720 X 1.600 PIXELS) • PAINEL DA TELA: LCD • CÂMERA TRASEIRA: 50 MP + 2 MP • CÂMERA FRONTAL: 8 MP • SISTEMA: ANDROID • PROCESSADOR: SNAPDRAGON 480+ • MEMÓRIA RAM: 4 GB • ARMAZENAMENTO: 128 GB • CARTÃO DE MEMÓRIA: SIM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	4		
Total Geral R\$:							

DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:

Nome: **IZADORA CORDEIRO DOS SANTOS** Em, 30 de novembro de 2023

Carimbo e assinatura da Empresa

Observação:

A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.365.174/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIPCELL COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO 10 R DONA SENHORINHA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO LOJA
------------------------------------	--------------	---------------------

CEP 29.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE KENNEDY	UF ES
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIPCELLPK@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9917-0998
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2023 às 13:50:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.365.174/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIPCELL COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO 10 R DONA SENHORINHA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO LOJA
------------------------------------	--------------	---------------------

CEP 29.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE KENNEDY	UF ES
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIPCELLPK@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9917-0998
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2023 às 13:50:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

308



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.365.174/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIPCELL COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO 10 R DONA SENHORINHA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO LOJA
------------------------------------	--------------	---------------------

CEP 29.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE KENNEDY	UF ES
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIPCELLPK@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9917-0998
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2023 às 13:50:01 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

318

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

46.365.174/0001-59

NOME EMPRESARIAL:

VIPCELL COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ABLO FREITAS RAMOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/11/2023 às 13:50 (data e hora de Brasília).

328



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.882.819/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CICERI E CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV IZAIAS SCHERRER	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 29.285-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIUMA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@WEBCLAN.COM.BR	TELEFONE (28) 3520-2911
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/11/2023** às **13:52:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.882.819/0001-43

NOME EMPRESARIAL:

CICERI E CIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANDERSON MIGUEL NUNES CICERI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/11/2023 às 13:53 (data e hora de Brasília).

348



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.228.895/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASK INTERMEDIACAO ELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASK INTERMEDIACAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA MAJOR CAETANO	NÚMERO 14	COMPLEMENTO ANDAR 2
--	---------------------	-------------------------------

CEP 29.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO NOVO DO SUL	UF ES
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@ADVYS.COM.BR	TELEFONE (11) 4765-6673/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2023 às 13:55:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

46.228.895/0001-17

NOME EMPRESARIAL:

ASK INTERMEDIACAO ELETRONICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LISSON SMIDER KOPPE

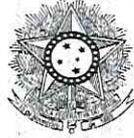
Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/11/2023 às 14:12 (data e hora de Brasília).

308



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIPCELL COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.365.174/0001-59

Certidão n°: 68575957/2023

Expedição: 01/12/2023, às 12:53:29

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIPCELL COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.365.174/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

378

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.365.174/0001-59
Razão Social: VIPCELL COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS
Endereço: RUA DONA SENHORINHA 22 LOJA / CENTRO / PRESIDENTE KENNEDY / ES / 29350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2023 a 29/12/2023

Certificação Número: 2023113009532346152187

Informação obtida em 01/12/2023 12:52:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIPCELL COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **46.365.174/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:54:35 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **89CB.F12A.1C30.15CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

398



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230001304124

Identificação do Requerente: CNPJ N° 46.365.174/0001-59

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 01/12/2023, válida até 29/02/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/12/2023.

Autenticação eletrônica: 001D.9F38.7210.B5D8



408



**PRESIDENTE
KENNEDY**
— PREFEITURA —

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0007745

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
VIPCELL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.365.174/0001-59

Rua DONA SENHORINHA, Nº 22 , CENTRO Presidente Kennedy - ES, CEP 29350-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230007745

Validade 90 dias

Emitida Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000535/2023 - Processo Nº 035442/2023 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	VIPCELL COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA		CICERI E CIA LTDA		ASK INTERMEDIACAO ELECTRONICOS LTDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	

APARELHO CELULAR • tamanho da tela: 6,5 polegadas

- resolução da tela: hd+ (720 x 1.600 pixels)
- painel da tela: lcd
- câmera traseira: 50 mp + 2 mp
- câmera frontal: 8 mp
- sistema: android
- processador: snapdragon 480+
- memória ram: 4 gb
- armazenamento: 128 gb
- cartão de memória: sim

conforme termo de referência.

00001		00036054	UND	4,000	1.480,000	5.920,00	1.699,000	6.796,00	1.700,000	6.800,00	
-------	--	----------	-----	-------	-----------	----------	-----------	----------	-----------	----------	--

Valor Total OBTIDO

6.796,00

6.800,00

Valor Total VENCIDO

5.920,00

5.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000535/2023 - 30/11/2023 - Processo Nº 035442/2023

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00036054	APARELHO CELULAR • tamanho da tela: 6,5 polegadas • resolução da tela: hd+ (720 x 1.600 pixels) • painel da tela: lcd • câmera traseira: 50 mp + 2 mp • câmera frontal: 8 mp • sistema: android • processador: snapdragon 480+ • memória ram: 4 gb • armazenamento: 128 gb • cartão de memória: sim conforme termo de referência.	UND	4,00	1.626,330	6.505,32
							6.505,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

01/12/2023 12:46:44

Pesquisa de Preços Nº 000535/2023 - 30/11/2023 - Processo Nº 035442/2023

Vencedor	VIPCELL COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ	46.365.174/0001-59
Endereço	RUA DONA SENHORINHA, 22 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000
Contato	2899170998 @

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00		00036054	APARELHO CELULAR • tamanho da tela: 6,5 polegadas • resolução da tela: hd+ (720 x 1.600 pixels) • painel da tela: lcd • câmera traseira: 50 mp + 2 mp • câmera frontal: 8 mp • sistema: android • processador: snapdragon 480+ • memória ram: 4 gb • armazenamento: 128 gb • cartão de memória: sim conforme termo de referência.	UND	4,00	1.480,00	5.920,00

Total do Fornecedor: 5.920,00

Total Geral: 5.920,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao Setor de Contábil

Considerando a manifestação enviada, por meio da Divisão de Compras, referente a Pesquisa de Preços as fls. 28/43. Encaminho os autos a **Contabilidade** para informar Nota de Pré Empenho.

Após atendido, encaminhar a **Procuradoria Geral**, para análise e parecer jurídico.

Em: **01/12/2023**

CARLOS ANTONIO
SANTIAGO:52532593768

Assinado digitalmente por CARLOS
ANTONIO SANTIAGO:52532593768
DN: cn=CARLOS ANTONIO
SANTIAGO:52532593768, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=22065332000197,
email=cdmsantiago@gmail.com
Data: 2023.12.01 13:47:34 -03'00'

Carlos Antônio Santiago
Secretário Municipal de Administração



Processo Nº: 35442/23

Folhas Nº: 45

Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

A CONTABILIDADE EMPENHO

Encaminho os autos para informar se há saldo para aquisição por compra Direta.

Em: 01/12/2023


Aná Paula Benevenuto dos Santos

Contadora - PMPK

CRC/ES: 015506/O-8

A Contabilidade

Informo que até a presente data, existe saldo para realização da despesa por dispensa de licitação.

Em: 01/12/2023


GABRIELA C. SECIM MOREIRA
Escrituraria
PMPK - Matr. 560

Encarregado(a) de Empenho



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
27.165.703/0001-26
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000203/2023 - LIBERADA

96	<i>[assinatura]</i>
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023

Ficha : 0000179

Data : 01/12/2023

Data Ref: 01/12/2023

Valor : **5.920,00**

Órgão : 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Função : 18 - Gestão Ambiental
 Subfunção : 541 - Preservação e Conservação Ambiental
 Programa : 037 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES
 Projeto/Atividade : 2.200 - PROGRAMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PIEA
 Elemento Despesa : 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
 Subelemento Despesa : 33903199000 - OUTRAS PREMIAÇÕES
 Fonte de Recurso : 170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

Favorecido : VIPCELL COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF : 46.365.174/0001-59

Bairro : Centro

Cidade : PRESIDENTE KENNEDY

Endereço : RUA DONA SENHORINHA

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA ATENDER A PREMIAÇÃO DO PROJETO DE OLHO NO OLEO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTA MUNICÍPIO, CONF. PROCESSO Nº 35442/2023.

Saldo Anterior Ficha	10.000,00	Valor Pré Empenho	5.920,00	Saldo Disponível	4.080,00
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	----------

(cinco mil novecentos e vinte reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0035442/2023

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903199000 - OUTRAS PREMIAÇÕES	5.920,00
---------------------------------	----------

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	5229101000000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	5.920,00	6221202000000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	5.920,00
O 1	6221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	5.920,00	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	5.920,00

Local/Data/Assinaturas

PRESIDENTE KENNEDY, 01 de dezembro de 2023

[assinatura]
 ANA PALMA BENEVENUTO DOS SANTOS
 CONTADORA



Processo Nº: 35442/23

Folhas Nº: 47

Rubrica: *[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Segue em Anexo a Folha Nº 46, com a Nota de Pré – Empenho .

Em: 01/12/2023

[Handwritten signature]
Ana Paula Benevenuto dos Santos

Contadora - PMPK

CRC/ES: 015506/O-8

Ao Gestor de Remessa

Segue para informar código de identificação.

[Handwritten signature]
Izadora Cordeiro dos Santos
Chefe de Divisão de Compras
Decreto N 200/2021

Em 05.12.23

Ao Setor de Compras,

Conforme solicitado, segue processo com o devido cadastro do processo no sistema de CidadES, encaminho os autos para as providências necessárias.

[Handwritten signature]
Vinícius Santos Quinta de Amorim
Assessor Técnico

Em: 05/12 de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo nº 35.442/2023

Assunto: Aquisição de celulares para atender a premiação do PROJETO DE OLHO NO ÓLEO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy/ES.

MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

Trata os autos de solicitação quanto à possibilidade de Aquisição de celulares para atender a premiação do PROJETO DE OLHO NO ÓLEO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy/ES.

O feito foi instruído com a seguinte documentação:

O Requerimento foi elaborado pela Engenharia Ambiental, Sra. Mariele R.M. Pinon, às fls. 02/11.

Projeto de Lei/2023 que objetiva Instituir o Programa Kennedy de Olho no Óleo, encaminhado a Egrégia Câmara Municipal – fls. 12/16.

Consta às fls. 17, despacho do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Wagner Porto Viana, encaminhando os autos a Técnica Responsável para elaboração do Termo de Referência.

Termo de Referência contendo o objeto e justificativa, conforme consta às fls. 18/24.

Verifica-se às fls. 17, despacho do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Wagner Porto Viana, aprovando o Termo de Referência, bem como encaminhando os autos a Secretaria Municipal de Administração para devidas providências.

Denota-se às fls. 26, despacho do Secretário Municipal de Administração, Sr. Carlos Antonio Santiago, encaminhando os autos ao Setor de Compras, para devidas providências quanto a contação de preços.

Cadastro de Solicitações de Materiais e Serviços, assinado pelo Sr. Ruberlan dos Santos Souza, conforme fls. 27.

Orçamento Prévio Simples, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Quadro de Sócios e Administradores – QSA, bem como os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da Empresa VIPCELL COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA.

Encontra-se às fls. 41/43, Quadro Comparativo de Preços Simples, Planilha de Preço Médio da Proposta de Preços Simples, e Vencedores de Preços Simples, tendo como vencedora a empresa **VIPCELL COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA**, no valor de R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Manifestação da Chefe de Divisão de Compras, Sra. Izadora Cordeiro dos Santos, devolvendo os autos a Secretaria Municipal de Administração, informando que o parâmetro para obtenção de preço médio das propostas apresentadas foram utilizar a cotação do Estudo Técnico Preliminar fornecido pela secretaria da pasta. - fls. 25.

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Carlos Antonio Santiago, encaminha os autos ao Setor Contábil, para informar Nota de Pré Empenho. Após atendido, encaminhar a Procurador Geral, para análise e parecer jurídico, conforme fls. 44.

Despacho da Contadora, Sra. Ana Paula Benevenuto dos Santos, encaminhando o processo a Contabilidade Empenho, para informar se há saldo para aquisição por compra direta. - fls. 45.

Em ato contínuo, conta a manifestação da Encarregada de Empenho, Sra. Gabriela C. Sechim Moreira, informando que até a presente data existe saldo para a realização da despesa por dispensa de licitação, bem como retornando os autos a Contabilidade, conforme acostado às fls. 45.

Por fim, Vislumbra-se às fls. 47, manifestação da Contadora, Sra. Ana Paula Benevenuto dos Santos, encaminhando os autos a Procuradoria Geral do Município e informando que anexou às fls. 46 a Nota de Pré Empenho nº 203/2023 – Liberada e assinada.

É o Relatório. Passo a análise.

Trata os autos de solicitação quanto à possibilidade aquisição de celulares para atender a premiação do PROJETO DE OLHO NO ÓLEO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy/ES, apresentada pela Secretaria em epígrafe que não ultrapassa o limite financeiro previsto no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos:

Art. 24. É dispensável a licitação: [...]

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Para efeito do disposto no artigo citado, após a edição do Decreto Presidencial nº 9.412/2018, de 18 de junho de 2018, que entrou em vigor em 19 de julho de 2018, os gastos até a ordem de 10% **equivalem a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)** e segundo orientação o **limite é anual** quando se refere ao mesmo objeto.

Assim, de forma bem sucinta, vez que se trata de uma prática administrativa já controlada pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de seu órgão de Contabilidade, opinamos pela possibilidade da contratação até o limite econômico estabelecido no artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

supracitado e desde que o objeto não tenha ultrapassado o limite anual, respeitada a previsão orçamentária.

Quanto ao termo do contrato este é, em regra, obrigatório, podendo ser dispensado nas pequenas compras de pronto pagamento feitas em regime de adiantamento (art. 60, parágrafo único da LLC), quando puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (art. 62) e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica (art. 62, §4º).

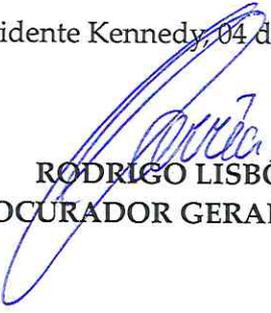
Por fim, registramos que caso não atenda os requisitos, por celeridade processual, alternadamente, opinamos que seja realizada a licitação.

Encaminhe-se os autos à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para seu regular processamento quanto à homologação do processo e para demais providências legais, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 1.356/2017, que estabeleceu a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal, determinando que os Secretários Municipais sejam ordenadores de despesas com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas, não se esquecendo da publicação do extrato do contrato no diário oficial em obediência ao parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93.

Deste modo, caso entenda pela homologação, sugerimos remeter o presente feito à DIVISÃO DE COMPRAS para converter a pesquisa de preço em compra direta (dispensa) no sistema, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Salvo melhor juízo, é o que nos parece.

Presidente Kennedy, 04 de dezembro de 2023.


RODRIGO LISBÔA CORRÊA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


Gerir
contratações

[Início \(/CidadESPortalWeb/\)](#) > [Contratação](#) > [Gerir contratações](#)

> [Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy](#) > 2023.058E0700001.09.0029 ▾


Remessa
de dados

Identificação: 2023.058E0700001.09.0029

Processo administrativo: 035442/2023

Autuação: 27/11/2023

Natureza: 09 - Dispensa de Licitação


Retificação

Tipo: 02 - Compras

Objeto: Aquisição de celulares para atender a premiação do Projeto de Olho no Óleo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy-ES.


Consultas

[🛒 Detalhes](#) [🔄 Itens retificados](#)


Normativos

Não há dados enviados para esta contratação.

(<https://www.tcees.tc.br/cidades/contratacoes/>)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
comprasmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

528

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Dispensa Nº 000287/2023

Processo Nº. 035442/2023

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.

Razão Social (Proponente):

Porte:

Endereço:

Cidade/UF:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Ítem	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00036054 - APARELHO CELULAR • TAMANHO DA TELA: 6,5 POLEGADAS • RESOLUÇÃO DA TELA: HD+ (720 X 1.600 PIXELS) • PAINEL DA TELA: LCD • CÂMERA TRASEIRA: 50 MP + 2 MP • CÂMERA FRONTAL: 8 MP • SISTEMA: ANDROID • PROCESSADOR: SNAPDRAGON 480+ • MEMÓRIA RAM: 4 GB • ARMAZENAMENTO: 128 GB • CARTÃO DE MEMÓRIA: SIM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	4		
Total Geral R\$:							

DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:

Nome: IZADORA CORDEIRO DOS SANTOS Em, 05 de dezembro de 2023

Carimbo e assinatura da Empresa

Observação:

A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

05/12/2023 12:55:59

Dispensa Nº 000287/2023 - 05/12/2023 - Processo Nº 035442/2023

Vencedor	VIPCELL COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ	46.365.174/0001-59
Endereço	RUA DONA SENHORINHA, 22 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000
Contato	2899170998 @

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
0		00036054	APARELHO CELULAR • tamanho da tela: 6,5 polegadas • resolução da tela: hd+ (720 x 1.600 pixels) • painel da tela: lcd • câmera traseira: 50 mp + 2 mp • câmera frontal: 8 mp • sistema: android • processador: snapdragon 480+ • memória ram: 4 gb • armazenamento: 128 gb • cartão de memória: sim conforme termo de referência.	UND	4,00	1.480,00	5.920,00

Total do Fornecedor: 5.920,00

Total Geral: 5.920,00

Processo nº

Folhas nº

548



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À Secretaria de Meio Ambiente

Cópia cadastrada dispensa nº 287/23,
segue para devidas providências.

Izadora

Izadora Cordeiro dos Santos
Chefe de Divisão de Compras
Decreto N 200/2021

Em: 05.12.23